



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 13.06.24

2024

INDICAÇÃO Nº 827/2024 – Promovendo a Lei municipal 2048/2015.

Presidente



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 8924

Livro nº 30

Em 30.06.2024

Ass.: [assinatura]

Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA A EXECUÇÃO DA LEI Nº 2048/2015 QUE DISPÕE SOBRE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS E SOBRAS DESSES MATERIAIS PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama acolher a Ementa, junto a Secretaria de Obras e, de Política Social e Saúde, e, promover a implantação da Central de **DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS E SOBRAS DESSES MATERIAIS PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS**, atendendo a Lei 2048/2015 e a pretensão de diversos cidadãos araruamenses e entidades filantrópicas, pois além da contribuição, vai conferir agilidade, comodidade e praticidade nos processos de construção de moradias de pessoas carentes e instituições filantrópicas, além da preservação paisagística e ambiental.

JUSTIFICATIVA

O CUMPRIMENTO DA LEI 2048/2015, DE AUTORIA DO EX VERADOR PAULINHO CORREIA JUNIOR, VISA LIMITAR O DESCARTE E DESTINAÇÕES INADEQUADAS E LIMITAR A POLUIÇÃO AO MEIO AMBIENTE, ALÉM DE ACARREJAR PREJUÍZOS À SAÚDE PÚBLICA. - Os impactos causados pelo acondicionamento e lançamento incorreto de resíduos no meio ambiente físico e a ausência de áreas para disposição final são alguns dos fatores que justificam e influenciam a criação de mecanismo para a correta gestão dos resíduos sólidos. Segundo a Lei Federal nº 12.305/2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os resíduos da construção civil são "aqueles gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil incluída as resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis".

Estabelecer o gerenciamento de uma unidade de transbordo de materiais da construção civil, destacados como **RESÍDUOS SÓLIDOS**, através de uma **CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS**, podendo receber também os resíduos de condomínios e demais obras que venham a ser instaladas no município pelas iniciativas privadas, redundará

Certo de contar com a colaboração dessa Casa de Leis e do Poder Executivo, registro cordiais saudações, a tempo de renovar expressão de elevado apressamento e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 10 de maio de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador **RODOLFO BUDA**

Anexo: Lei 2048/2015

INSTITUI A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEIS E DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Lei Nº 2.048



V E R E A D O R R O D O L F O B U D A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Vereador Rodolfo Buda



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 828/2024 -

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 13/06/24



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1925

Livro nº 10/06/2024

Em 10/06/2024

Ass.: [assinatura]

Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA A EXMA SRA PREFEITA EMPRENEDER PARCERIA COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA PATROCINAR CRIANÇAS, JOVENS ATLETAS AMADORES DE ARARUAMA QUE PARTICIPEM DE COMPETIÇÕES ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

[assinatura]
Presidente

Junto com nossas homenagens, o Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Senhora Prefeita de Araruama, com cópia ao M.D. Superintendente M. de Esporte e Lazer, empreender parcerias com a Caixa Econômica Federal e outras Instituições para patrocinar crianças, jovens e atletas amadores de Araruama que participem de competições estadual, nacional e internacional.

JUSTIFICATIVA

"É DEVER DO ESTADO GARANTIR O DIREITO CONSTITUCIONAL DE ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER A TODA A POPULAÇÃO." - Pensando no esporte, até hoje o país para para torcer por nossos jovens atletas, e, ao lembrarmos os gols, as cestas, as cortadas, dos golpes certos, dos saltos olímpicos, lembramos que todos devem ter oportunidades, em todas as áreas, para alegrar corações e desenvolver esse País de todos nós.

O propósito da Indicação em tela é incentivar a prática de esporte, como um meio eficaz de promover a saúde, a disciplina e o bem estar, podendo por meio de convênio empreender parcerias públicas-privadas - PPP, celebrada com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos esportivos e de formação profissional continuada, aproximando instituições públicas e privadas e as gestoras de esporte e lazer, bem como, universidades/faculdades que proporcione formação do profissional da Educação Física, mediante projetos, programas e convênios, proporcionando a experiência aos acadêmicos e também a produção acadêmica aos gestores públicos, e trará significativa melhoria na qualidade de vida dos inúmeros moradores de Araruama, que há anos almejam esta benfeitoria da parte do Executivo Municipal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a **INDICAÇÃO** em tela, e no aguardo do breve retorno, certo de contar com o acolhimento pelos Nobres Edis e do bom senso do Exm^a. Sr. Prefeita de Araruama, reitero a V. Excelência considerações de elevada estima e apreço.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 10 de maio de 2024.

[assinatura]
José Rodolfo S. S. Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

Câmara M. Araruama.

**V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A**

2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 829 /2024

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 13/06/24

Presidente



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1926

Livro nº

Em

Ass:

Fls. nº

10 / 06 / 2024

EMENTA: INDICA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE OU DE

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (IEI), ATRAVÉS DO

PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, NO EXTINTO PSF DO

MATARUNA.

Ver. Rodolfo BUDA

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama acolher a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO EXTINTO PSF DO MATARUNA**, entre as ruas Theófila Soares de Bragança e Carlos Revelles Castanho, ou proceder à adesão ao plano de metas do MEC para construção de **Instituições de Educação Infantil (IEI)**, mediante o Programa Nacional de Estruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PRO-INFÂNCIA e o Plano de Ação Articulada (PAR), observado os parágrafos 1º e 2º do art. 161 da LOA, assegurando o acréscimo de vagas para crianças, mediante a Lei nº 12.695/2012, e site: <http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-apresentacao>, atendendo uma justa aspiração da comunidade do Parque Mataruna, Rio do Limão e Mutirão.

JUSTIFICATIVA

"CRECHE, UMA NECESSIDADE SOCIAL DE IMPORTÂNCIA EDUCACIONAL UM DIREITO DA CRIANÇA, DA FAMÍLIA, E DEVER DO ESTADO". – Justifica-se a Indicação em tela a fim de atender a demanda crescente de crianças, tendo como principal objetivo acolher a pendência de vagas no município, e o Programa Pró-Infância do Governo federal pode contribuir e gerar soluções para a Prefeitura de Araruama.

Vale destacar que o extinto posto está instalado em uma via de grande trânsito de pessoas, mas após ano de abandono o prédio vem sendo utilizado atualmente por usuários de drogas, o que demanda maior frequência policial, sendo mais um motivo para revitalizar o prédio na localidade, abrindo uma creche.

Instituído pelo Ministério da Educação (MEC), o objetivo do PROINFÂNCIA é prestar assistência financeira, em **caráter suplementar aos Municípios para construção ou reforma de UEI**, bem como para aquisição de equipamentos e mobiliários para a rede física, destacando que creche (para a população de 0 a 3 anos) **é também, uma exigência pedagógica e decisiva para dar um salto no processo de escolarização das nossas crianças.**

No aguardo do breve retorno, certo de contar com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, a tempo de renovar expressões de elevado apreço e distinta consideração, registro cordiais saudações.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 10 de junho de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2024

V
E
R

R

O

D

O

F

O

B

U

D

A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 830/2024

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 13/06/24

Presidente



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3927

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 30/06/2024

Ass.: SB

EMENTA: INDICA PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE PÓ DE PEDRA OU BASALTO PARA AS RUAS DARLI PEDROSA E ANTONIO DA CONCEIÇÃO, NO JARDIM SÃO PAULO.

Ver. Rodolfo BUDA

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma. Prefeita de Araruama acolher o SERVIÇO DE PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE PÓ DE PEDRA OU BASALTO PARA A RUA DARLI PEDROSA E ANTONIO DA CONCEIÇÃO, NO JARDIM SÃO PAULO, evidenciando o estado precário de conservação, dificultando o acesso e causando sérios transtornos aos veículos, motoristas e pedestres que por lá circulam.

JUSTIFICATIVA

“ELIMINAR FATORES DE RISCO É ESSENCIAL PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.” –

Convém destacar que a supracitada rua constantemente fica cheia de lama após as chuvas, prejudicando a passagem de crianças e pedestres, o que justifica a presente Indicação, e, buscando o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso do município e a melhor condição de vida dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** em tela, visto que a manutenção de vias, a segurança dos munícipes e a preservação de vida deve ser sempre uma das prioridades do Poder Executivo, ante uma melhor representação dos anseios dos motoristas e pedestres, ciente que as benfeitorias ora pleiteada irá contribuir para prevenir eventuais problemas e acidentes com idosos e crianças, e para uma melhor qualidade de vida da população araruamense.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e reitero protesto de estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 10 de junho de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2024

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

2024

INDICAÇÃO Nº 831/2024



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1998
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 30/06/2024
Ass.: [Signature]
Ver. Rodolfo BUDA

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 13/06/24

[Signature]
Presidente

EMENTA: INDICA LIMPEZA, PATROLAMENTO E
COLOCAÇÃO DE BASALTO NA RUA MANOEL FRANCISCO
OLIVEIRA, RUA FELIPE CAMARÃO NO BAIRRO AREAL

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher o **serviço de LIMPEZA, PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE BASALTO** nas ruas supramencionadas, evidenciando o estado precário de conservação das vias de acesso.

JUSTIFICATIVA

"AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS" - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside na localidade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, promovendo o bem estar da população, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, assegurando as pessoas o exercício pleno de seus direitos básicos, e para melhor qualidade de vida da população local, além de somar para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 10 de junho de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA
Câmara M. Araruama.